



Comitê Técnico Consultivo Permanente

3ª reunião ordinária
30 de junho de 2026

Comitê Técnico Consultivo Permanente

3ª reunião ordinária
30 de junho de 2026

Agenda

1. Panorama das contribuições à proposta de cobertura do SBCE
2. Câmara de Assuntos Regulatórios - CAREG
3. GTT de Competitividade Industrial
4. Informes

Contribuições à proposta de cobertura do SBCE

Contribuições recebidas: CTCP + GTT MRV

1. ABREMA	CTCP
2. CNI	CTCP
3. EPE	CTCP
4. MME	CTCP
5. ABAL	GTT – MRV
6. ABEAR	GTT – MRV
7. AÇO Brasil	GTT – MRV
8. CNT	GTT – MRV
9. FMASE	GTT – MRV
10. IBP	GTT – MRV
11. IETA	GTT – MRV
12. ANBIMA/ CNSeg / FEBRABAN	CTCP

Síntese das contribuições - CTCP e GTT-MRV

Sobre a implementação do SBCE, de forma geral:

- **Apoio à implementação faseada**, reforçando a importância do critério de prontidão de MRV.
 - Divergências sobre alocação de alguns setores nas etapas.
 - Apoio à manutenção dos setores listados na Etapa 1
 - Antecipação de alguns setores da Etapa 2 para a Etapa 1.
- **Ponto de regulação e unidade de reporte:** o SBCE deve considerar a instalação física e processo produtivo e não somente classificações CNAE e CNPJ.
- **Preocupação com a etapa de verificação:** recomendação de criar de roteiro antecipado de verificação para evitar gargalos.
- **Harmonização regulatória:** necessidade de integrar o SBCE com marcos já existentes, como CORSIA, ProBioQAV, RenovaBio e a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB).

Síntese das contribuições - CTCP e GTT-MRV

Sobre questões setoriais específicas:

- **Sobre Óleo e gás:** solicitação de segregação entre Exploração e Produção (E&P) e Refino, devido aos seus perfis tecnológicos e cadeias operacionais independentes.
 - E&P na Etapa 1, Refino na Etapa 2.
 - Diferenciação *onshore* x *offshore*
- **Transporte e aviação:** proposta de isonomia entre os modais, entrando todos na Etapa 3.
- **Siderurgia:** proposta de faseamento por rota tecnológica, sendo unidades integradas na Etapa 1 e semi-integradas na Etapa 2.

Síntese das contribuições - CTCP e GTT-MRV

Sobre questões setoriais específicas:

- **Alumínio:** explicitar o refino de alumina como atividade regulada e incluir na Etapa 1, juntamente como a produção de alumínio primário.
 - Alumínio reciclado e mineração e beneficiamento de bauxita na Etapa 2.
- **Setor elétrico:** manifestação sobre incerteza metodológica (*GHG Protocol* e *UNFCCC* sob revisão), natureza do despacho termelétrico, que depende de decisão do Operador Nacional do Sistema (ONS), e impacto tarifário.
 - Preocupação sobre geração de créditos de carbono no setor.
 - Diferentes estágios de maturidade de MRV dentro de um mesmo segmento.
 - Retirar o setor do escopo do SBCE.

Síntese das contribuições - CTCP e GTT-MRV

Sobre questões setoriais específicas:

- **Resíduos:** separação entre resíduos sólidos e água e esgoto:
 - **Resíduos sólidos:** necessidade de interpretação do art. 30, § 3º, Lei nº 15.042/24.
 - Dúvidas sobre viabilidade técnica e financeira.
 - **Água e esgoto:** são um serviço público e ambiental que precisa ser expandido.
 - Inclusão no SBCE após a universalização do saneamento básico.
- **Setor financeiro:** apoio à proposta de faseamento, concordando com os setores propostos na Etapa 1 e propondo a antecipação de alguns setores da Etapa 2 para a Etapa 1.

Construção da portaria



Câmara de Assuntos Regulatórios

A Câmara de Assuntos Regulatórios

Lei nº 15.042, de 2024

Art. 9º O Comitê Técnico Consultivo Permanente é o órgão consultivo do SBCE (...)

§ 2º O Comitê Técnico Consultivo Permanente **contará com uma Câmara de Assuntos Regulatórios composta por** entidades representativas dos **setores regulados**.

§ 3º A elaboração e a edição das **normas** associadas ao exercício das competências normativas do órgão gestor **serão precedidas de oitivas formais à Câmara de Assuntos Regulatórios** do SBCE em relação às competências de que tratam os incisos **II, III, V, VI, VII, VIII, XVI, XVIII e XXI** do art. 8º desta Lei, e essa oitiva será facultativa nos demais casos.

Decreto 12.768/2025

Art. 8º Parágrafo único. A Câmara de Assuntos Regulatórios será regulamentada por **ato do Ministro** de Estado da Fazenda, no prazo de **sessenta dias**, contado da data de publicação **do ato que estabelecer os setores regulados** pelo SBCE.

Oitivas à CAREG obrigatórias

Art. 9º § 3º e Art. 8º incisos referenciados da Lei 15.042/2024

Agentes regulados

III - **definir** as **atividades, as instalações, as fontes e os gases a serem regulados** no âmbito do SBCE a cada período de compromisso;

Regras de MRV

II - definir as **metodologias de monitoramento** e regular a **apresentação de informações sobre emissões**, redução de emissões e remoção de GEE, observado o disposto nesta Lei e nas diretrizes do CIM;

VI - definir os requisitos e os procedimentos de **mensuração, relato e verificação das emissões** das fontes e das instalações reguladas;

Metodologias

XVIII - **credenciar e descredenciar metodologias** de geração de CRVE, ouvida a Câmara de Assuntos Regulatórios;

Oitivas à CAREG obrigatórias:

Art. 9º § 3º e Art. 8º incisos referenciados da Lei 15.042/2024

Plano Nacional de Alocação

V - **definir**, observadas as regras constantes do art. 30 desta Lei, o **patamar anual de emissão** de GEE acima do qual os operadores das respectivas instalações ou fontes passam a submeter-se ao dever de conciliação periódica de obrigações;

VII - estabelecer os requisitos e os procedimentos para **conciliação periódica de obrigações**;

VIII - elaborar e submeter ao CIM **proposta de Plano Nacional de Alocação**;

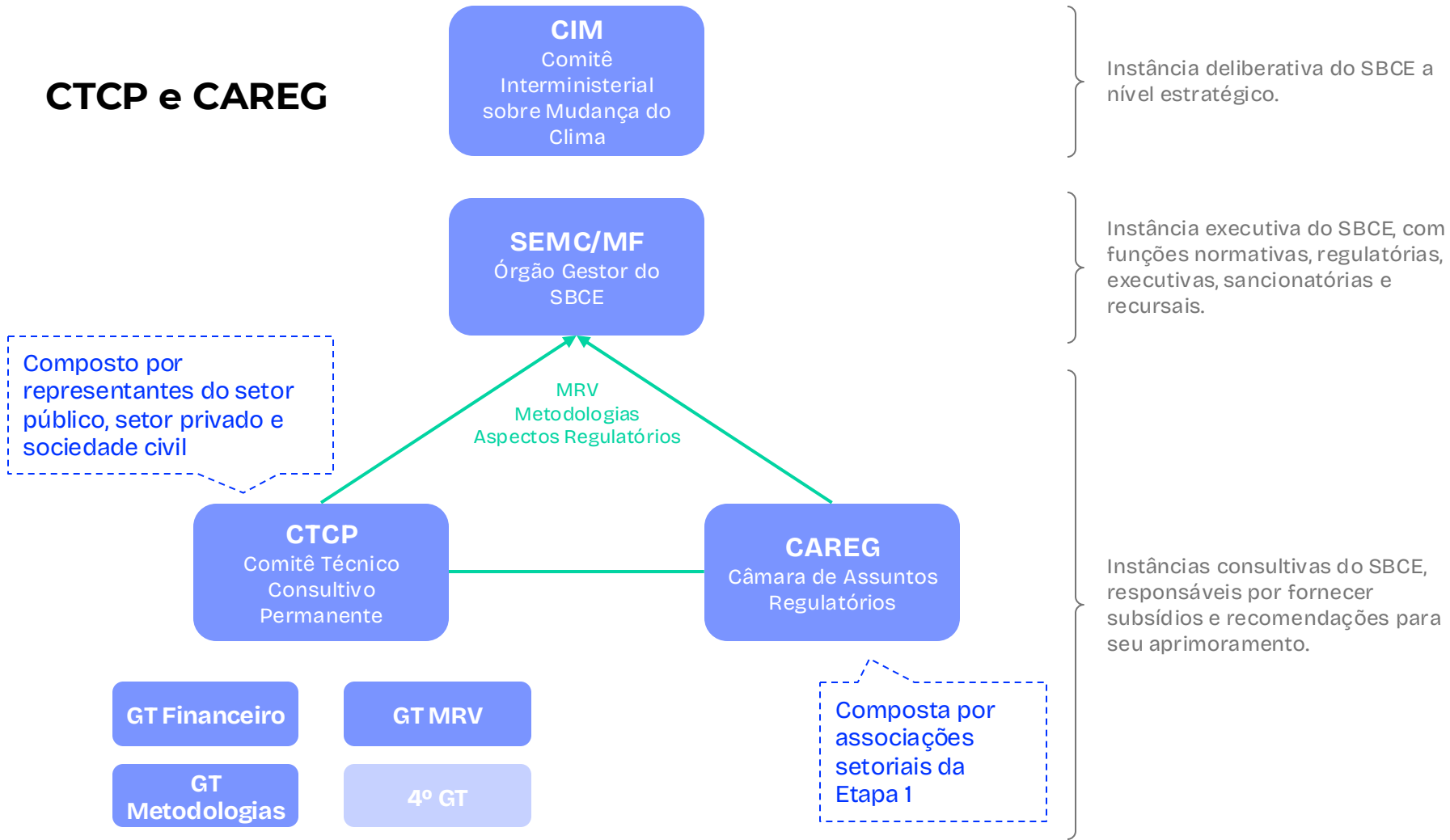
Estabilização de preços

XVI - definir e implementar os **mecanismos de estabilização de preços de CBES**;

Interoperabilidade

XXI - estabelecer regras e gerir eventuais processos para **interligação do SBCE com sistemas** de comércio de emissões **de outros países** ou organismos internacionais, garantidos o funcionamento, o custo-efetividade e a integridade ambiental;

CTCP e CAREG





Competitividade Industrial

Motivadores

Temas recorrentes nos diálogos setoriais:

- Defesa da competitividade econômica na indústria nacional no contexto de descarbonização.
- Impactos na competitividade devido à participação, no mercado internacional, de setores econômicos brasileiros cobertos pelo SBCE.
- Riscos e oportunidades da exposição de setores industriais a mecanismos de ajuste na fronteira de outras jurisdições.
- Formulação de instrumentos que mitiguem eventuais impactos econômicos e comerciais a partir da implementação do SBCE.
- Interoperabilidade de diferentes SCE no âmbito internacional.

Outros avanços recentes da Secretaria



Workshops de MRV realizados com os 10 setores regulados; Workshops realizados com o setor financeiro sobre infraestrutura de mercado



Grupo de trabalho sobre créditos de carbono em terras federais formalmente instituído, com relatório previsto para julho



5 novos membros aderiram formalmente à Coalizão Aberta de Mercados Regulados de Carbono



Desenvolvimento do Registro Central segue em andamento, com recente assinatura da 1ª ordem de serviço para o MVP do processo de MRV



Missão na Ásia aproximou Japão e Coreia da Coalizão e intensificou cooperação bilateral entre Brasil e China. Missão de estudos planejada para setembro



Guia prático sobre a monetização de ativos ambientais lançado publicamente em 02/07



Parcerias em andamento com PMI/BIRD, BNDES e 5 outras instituições para ampliar capacidades de execução, e 6 outras cooperações em negociação

Informes

Relato dos GTTs: últimas reuniões e próximos passos

- GTT MRV
- GTT Metodologias

Data das próxima reunião do CTCP:

- 25 de agosto

